

PASSO A PASSO PARA O RESSARCIMENTO DOS ATOS GRATUITOS

1. A DAP deve ser enviada, através do módulo do Recomepe na WebRecivil, até o **quinto dia útil** do mês subsequente à prática dos atos. (Atos Normativos nº 001 e 003 de 2021).
2. A Certidão de Atos Gratuitos - CAG (com os respectivos documentos comprobatórios) devem ser remetidos, pela WebRecivil, até o dia **doze** do mês subsequente à prática dos atos. (Atos Normativos nº 001 e 003 de 2021).
3. A Certidão de Atos Gratuitos - CAG só será processada pelo sistema se todos os atos gratuitos praticados estiverem listados na DAP e **validados** pela Câmara de Compensação. (Ato Normativo nº 005/2021).
4. O RECOMPE enviará pela WebRecivil notificação de pendências encontradas na Certidão de Atos Gratuitos - CAG e nos documentos comprobatórios.
5. Havendo pendências o Notário ou Registrador **deverá encaminhar**, até o dia **dezesesseis** do mês corrente, por meio da WebRecivil:
 - **apenas** os documentos descritos na notificação de pendências; **e/ou**,
 - uma nova Certidão de Atos Gratuitos - CAG modificando os atos que não foram corrigidos.
6. **O Notário ou Registrador que não cumprir todas as exigências acima não receberá no mês corrente nenhum dos atos gratuitos lançados na Certidão de Atos Gratuitos - CAG.** O pagamento de todos os atos gratuitos, incluindo aqueles que não foram devidamente comprovados, poderá ocorrer no mês subsequente, caso haja validação da Certidão de Atos Gratuitos - CAG pela Câmara de Compensação.
7. Por fim, quando todos os atos inseridos na Certidão de Atos Gratuitos - CAG e a documentação comprobatória estiverem validados pela Câmara de Compensação aparecerá no sistema a seguinte tela:

CERTIDÃO DE ATOS GRATUITOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	
Fechamento de Gratuidade 	
Período de Referência:	Março/2021
Tipo de Fechamento:	Gratuidade
Situação:	Documentação validada 

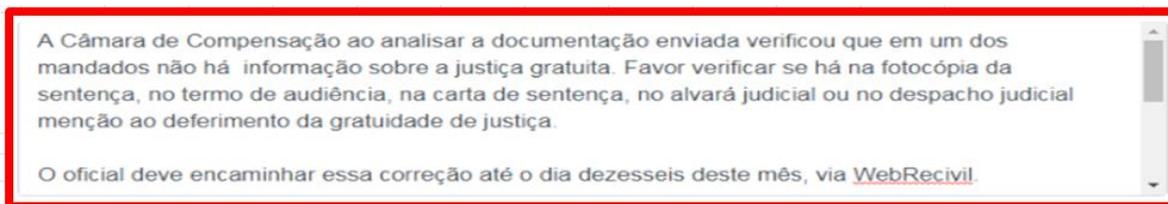
Observe o exemplo abaixo:

O oficial lançou cinco averbações na Certidão de Atos Gratuitos - CAG e encaminhou para o RECOMPE fotocópia de cinco mandados judiciais de divórcio com as respectivas certidões nas quais foram apostos os selos de fiscalização (sem cotação dos emolumentos).

CERTIDÃO RELATIVA AOS ATOS GRATUITOS OU ISENTOS PRATICADOS PELOS REGISTRADORES	
AVERBAÇÕES	
(22) Mandados Judiciais, Cancelamento por Adoção, Reconhecimento de Paternidade, Retificações Administrativas, etc.	Quantidade 5
(24) Arquivamentos das Averbações e Livro "E"	10
CERTIDÕES COM AVERBAÇÃO OU ANOTAÇÃO	
(27) Requisições das autoridades da Administração Direta do Estado de Minas Gerais, Órgãos Públicos Federais, Municipais e Estaduais, mediante Declaração de Pobreza e decorrentes dos atos praticados no item 22 acima	Quantidade 5

O sistema confirmou que estão consignados na DAP os atos inseridos na Certidão dos Atos Gratuitos.

Porém, a Certidão de Atos Gratuitos - CAG não foi validada e a Câmara de Compensação enviou a seguinte notificação de pendência para o oficial:



Caso não seja possível solucionar essa pendência uma nova Certidão de Atos Gratuitos - CAG deve ser enviada até o dia dezesseis deste mês, por meio da WebRecivil, retirando: uma averbação, uma certidão com averbação ou anotação e os respectivos arquivamentos. Veja:

CERTIDÃO RELATIVA AOS ATOS GRATUITOS OU ISENTOS PRATICADOS PELOS REGISTRADORES	
AVERBAÇÕES	
(22) Mandados Judiciais, Cancelamento por Adoção, Reconhecimento de Paternidade, Retificações Administrativas, etc.	Quantidade 4
(24) Arquivamentos das Averbações e Livro "E"	8
CERTIDÕES COM AVERBAÇÃO OU ANOTAÇÃO	
(27) Requisições das autoridades da Administração Direta do Estado de Minas Gerais, Órgãos Públicos Federais, Municipais e Estaduais, mediante Declaração de Pobreza e decorrentes dos atos praticados no item 22 acima	Quantidade 4

Portanto, se o oficial não cumprir uma das exigências acima, até o dia dezesseis, não receberá no mês corrente nenhum dos atos gratuitos lançados na Certidão de Atos Gratuitos - CAG. O pagamento de todos os atos gratuitos, incluindo aqueles que não foram devidamente comprovados, poderá ocorrer no mês subsequente, caso haja validação da Certidão de Atos Gratuitos - CAG pela Câmara de Compensação.

Por outro lado, **haverá o ressarcimento dos atos gratuitos** se o oficial encaminhar, até o dia **dezesseis** do mês corrente, por meio da WebRecivil, fotocópia da sentença com o deferimento da justiça gratuita **ou** uma nova Certidão de Atos Gratuitos (retirando os atos que não foram corrigidos). Assim que todos os atos inseridos na Certidão de Atos Gratuitos e a documentação comprobatória estiverem validados pela Câmara de Compensação aparecerá no sistema a seguinte tela:

